



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO Nº 3.089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

- Vide Decreto nº 3.115, de 30-01-1989.

Altera o Decreto nº 2.801, de 21 de agosto de 1987 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 4792610/88 e o disposto no art. 20, inciso III, alínea "d", nº 4, da Lei nº 10.160, de 9 de abril de 1987, com a alteração introduzida pelo art. 5º da Lei nº 10.456, de 28 de janeiro de 1988, e no art. 21 da Lei nº 10.516, de 12 de maio de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2.801, de 21 de agosto de 1987, alterado pelo de nº 3.044, de 23 de setembro de 1988, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1989, com as seguintes modificações:

I - ficam extintos:

- a) no seu art. 4º, 23 (vinte e três) encargos gratificados de Delegado da Receita Estadual, GEC-2;
- b) no seu art. 5º, 5 (cinco) Delegacias da Receita Estadual, sediadas em Araguaína, Gurupi, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis;

II - no Anexo I a que se refere o seu art. 7º:

"ANEXO I

DELEGACIAS DA RECEITA ESTADUAL, SUAS SEDES, COM OS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS E DISTRITOS E AGENFA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO.

1

2. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM CAMPOS BELOS (05 AGENFA)

MUNICÍPIO/AGENFA

01 - CAMPOS BELOS

01 - Cavalcante

03 - Galheiros

04 - Monte Alegre de Goiás

05 - São Domingos

3. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM CATALÃO (9 AGENFA)

.....

4. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM CERES (16 AGENFA)

.....

5. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM FIRMINÓPOLIS (14 AGENFA)

.....

6. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM FORMOSA (14 AGENFA)

.....

7. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM GOIANÉSIA (9 AGENFA)

.....

8. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM GOIÂNIA (30 AGENFA)

.....

9. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM GOIÁS (18 AGENFA)

-
10. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM IPORÁ (12 AGENFA)
-
11. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM ITUMBIARA (6 AGENFA)
-
12. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM JATAÍ (10 AGENFA)
-
- 13 - DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM LUZIÂNIA (4 AGENFA)
-
14. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM MORRINHOS (13 AGENFA)
-
15. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL E PIRES DO RIO (8 AGENFA)
-
16. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM PORANGATU (10 AGENFA)
- MUNICÍPIO/DISTRITO/AGENFA
- 01 - Campinaçu
- 02 - Estrela do Norte
- 03 - Formoso (Vila Dourada-Distrito/AGENFA)
- 04 - Mara Rosa
- 05 - Minaçu
- 06 - Mutunópolis
- 07 - PORANGATU
- 08 - Santa Tereza de Goiás
- 09 - São Miguel do Araguaia
17. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM RIO VERDE (8 AGENFA)
-
18. DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM SÃO SIMÃO (7 AGENFA)
-
- III - no Anexo II a que alude o seu art. 9º:

"ANEXO II
QUANTITATIVO CORRESPONDENTE À LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO FISCO EM CADA DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
 (§ 1º do art. 21 e art. 64 da Lei nº [10.516](#), de 12.05.88)

Delegacia da Receita Estadual	Fiscal Arrecadador (Quantitativo)		Auditor Fiscal dos Tributos Estaduais (Quantitativos)
	LEGAL	EXCEDENTE	
ANÁPOLIS	30	10	38
CAMPOS BELOS	20	07	04
CATALÃO	21	07	06
CERES	11	04	10
FIRMINÓPOLIS	08	03	06
FORMOSA	28	09	09
GOIANÉSIA	28	09	11
GOIÂNIA	150	50	220
GOIÁS	15	05	08
IPORÁ	20	07	05
ITUMBIARA	51	20	14

JATAI	43	14	13
LUZIÂNIA	48	16	10
MORRINHOS	26	09	10
PIRES DO RIO	10	03	06
PORANGATU	38	13	08
RIO VERDE	18	06	18
SÃO SIMÃO	25	08	04
TOTAL:	600	200	400

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 14 de dezembro de 1988, 100ª da República.

HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO
Nylson Teixeira

(D.O. de 16-12-1988)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16-12-1988.

Autor	Governador do Estado de Goiás
-------	-------------------------------